



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01 ao CONTRATO N.º 18.10.17.01/2017 - PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa ANTONIO JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO 70133140130.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: REDE ELÉTRICA - ANTONIO JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO 70133140130.
CNPJ: 27.251.413/0001-03

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 18 de Outubro de 2019, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPII/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ato: Adesão Ata de Registro de Preços n.º 02/2018/PMC/PI.
Pregão Presencial SRP N.º 015/2018/PMC/PI.
Termo de Cooperação Técnica N.º 002.05/2018/PMC/PI.
Liberação: N.º 03/2018/PMC/PI
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caxingó/PI.
CNPJ: 01.612.618/0001-75
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24

A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 02/2018/PMC/PI, decorrente do Pregão Presencial SRP N.º 015/2018-PMC/PI, Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Prótese Dentária, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal/PMPII/PI, Ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações. Fundamentação legal Decreto Federal n.º 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica n.º 02.05/2018/PMC/PI, de 14/09/2018. Quantidades Liberadas: 100% das quantidades registradas. Publicado no DOM, Edição N.º MMMDCLXIX, em: 26/09/2018

Pedro II (PI), 10 de Outubro de 2018.

José Walter Araújo
Presidente da Comissão de Licitação
Gerenciador SRP/PMPII/PI

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal de Pedro II/PMPII/PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:
premolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

PROCEDIMENTO N.º 003/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATO N.º 012/2018

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA EDIFICAR - LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF n.º 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA**, CNPJ N.º 12.104.468/0001-05, localizada na Rua Visconde de Parnaíba, n.º 1855, Ininga, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. Antônio Carlos Barbosa Cardoso, portador do CPF n.º 803.500.973-72, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade tomada de preços n.º 003/2018, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO:

- 1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- 1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Quinta do Contrato Celebrado em 26 de Julho de 2018, n.º. 003/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Consistiu objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**.

- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$ 77.045,69 (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.
- 2.2 O preço proposto indicado no anexo I, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 3.1 O presente contrato tem **prazo de vigência aditado em 180 (cento e oitenta) dias** até a conclusão da construção, a contar da assinatura do presente aditivo.
- 3.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerem as despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4. 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 26 de Julho de 2018, n.º. 003/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA EDIFICAR - LTDA
CNPJ N.º 12.104.468/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF